Arquivo
PREFEITURA DE VIÇOSA
Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-101 Viçosa/MG
Tel: (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

DECRETO Nº 5.988/2023

Dispõe sobre valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Raimundo Nonato Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Viçosa e tendo em vista o Código Tributário Municipal aprovado pela Lei nº 1.627, de 16 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício de 2024 é de R$67,24 (sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - A Unidade Fiscal Municipal (UFM) teve aumento de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), com base no IPCA - Índice Nacional De Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE, por meio dos Indicadores Econômicos publicados em sua página de consulta pública- **https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php**, na data de 26 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 29 de dezembro de 2023.

Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal